



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 149 DE 01 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 002754, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 447.401,14 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS, QUATORZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17.512.0104	+ INFRAESTRUTURA + SANEAMENTO			
17.512.0104.2983	MANUT. ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO			
3390.39.00	602 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	160.000,00	
1759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$	160.000,00	
12	EDUCACAO			
12.365	EDUCACAO INFANTIL			
12.365.0114	+ GESTÃO + PESSOAS			
12.365.0114.2721	REMUNERACAO DO PESSOAL DO FUNDEB CRECHE			
3190.04.00	759 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	120.957,14	
1542	TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT	R\$	120.957,14	
10	SAUDE			
10.301	ATENCAO BASICA			
10.301.0112	+ SAÚDE			
10.301.0112.2242	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA/ATENÇÃO BÁSICA			
3190.04.00	810 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	46.000,00	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A	R\$	46.000,00	
10	SAUDE			
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0112	+ SAÚDE			
10.302.0112.2252	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA ESPECIALIDADE/MANTERAMBU			
3190.04.00	849 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	6.000,00	
1605	ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA A COMPLEMENTACAO A	R\$	6.000,00	
10	SAUDE			
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0112	+ SAÚDE			
10.302.0112.2368	MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)			
3190.04.00	870 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	4.000,00	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A	R\$	4.000,00	
10	SAUDE			
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0112	+ SAUDE			
10.302.0112.2559	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			
3190.04.00	884 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	22.000,00	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A	R\$	22.000,00	
10	SAUDE			
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0112	+ SAÚDE			
10.302.0112.2742	MANUTENCAO DO HOSPITAL			
3190.04.00	895 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	88.444,00	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO A	R\$	88.444,00	
Total das Suplementações Por Excesso de Arrecadação: R\$				447.401,14

QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS, QUATORZE CENTAVOS

Diana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Estado de Minas Gerais
DECRETO MUNICIPAL Nº 149 DE 01 DE JULHO DE 2024

Total do Decreto R\$: 447.401,14

QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E UM
REAIS, QUATORZE CENTAVOS

ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1 de Julho de 2024

Prefeita Municipal

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA